



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

2º TERMO DE ADITAMENTO/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI EPP

Acordam as partes que fica alterada a cláusula 1.1 do contrato 003/2018 de acordo com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a excluir do tratado os seguintes itens com suas quantidades e valores totais:

Item 27 – Papel hig rolão fls dupla 8 x 300m – Valor total estimado R\$ R\$ 336,00;

Item 28 – Papel toalha rolo fs 8x150m – Valor total estimado R\$ 602,40;

Item 32 – Sabonete líquido 5lt – Valor total estimado: R\$ 17,00.

Fica também alterada a cláusula 3.1 nos termos do parágrafo 1º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O valor total global do presente contrato fica estimado em R\$ 4.525,60 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), 24 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

Presidente da Câmara
Contratante

COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI EPP

Sócio-Administrador
Contratada

Testemunhas:

João Moraes Pereira
R.G. nº 7.954.856-8

Maria Neusa de Oliv. Gerolamo
R.G. nº 15.818.839-1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

A SEMANA

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, quarta-feira, 6 de junho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TERMO DE ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento/2018

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2018

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.
Contratada: Comercial Zanchetta Assis Eireli EPP. Objeto: supressão dos itens 27, 28 e 32 da cláusula 1.1 e alteração da redação da cláusula 3.1 de acordo com o art 65 da lei 8666/93. Valor global estimado: R\$ 4.525,60 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 08/02/2018 a 08/02/2019. Assinatura: 24/04/2018. Ian Francisco Zanirato Salomão – Presidente da Câmara.